

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 241/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei n° 241/2009 o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual será utilizado recursos provenientes do cancelamento de parte da dotação denominada “reserva de contingência”, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

O Município requer em regime de “urgência” a autorização para a abertura do referido crédito especial, para pagamento das despesas oriundas do transporte escolar.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei n° 241/2009, observados a tramitação regimental legal.

É o parecer.

Castro, 15 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135